




## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

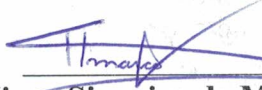
CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

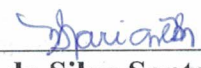


### ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 008/2022, DISPENSA Nº 005/2022, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE

Aos dezessete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 003/2022, de 10 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para Prestação de Serviços de Locação de Retroescavadeira e Caminhão Basculante com motorista, manutenção e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. A empresa que irá realizar os serviços é: Ferreira e Ferreira Terraplanagem e Mecânica Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.920.715/0001-81, situada na Estrada da Grotta, S/N, bairro Gota, na cidade de Maria da Fé/MG, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A presente dispensa de faz necessária para cumprir o Decreto nº4.277 de 07/01/2022, tendo em vista a situação de emergência nas áreas rurais do Município, afetadas por chuvas intensas provocando enormes prejuízos e deixando quase a totalidade das estradas rurais intransitáveis. A quantidade de horas trabalhadas, constam no mapa de apuração nos autos do processo. A presente dispensa baseia-se no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

  
Advº Carlos Alberto Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Higor Siqueira de Moraes  
Membro da C.P.L

  
Mariane da Silva Santos Mendonça  
Membro da C.P.L